

PUBLICADO

Em 28 / 11 / 17

N do 1000 1634-9-05

DECRETO Nº 1.731 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO VALOR DE R\$ 466.904,58 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.529 de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E CONTROLADORIA GERAL** no valor total de **R\$ 466.904,58** (*quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos*) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2017.

Saquarema, 09 de outubro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.731 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017					
Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
32	03.001.04.122.0046.2.036	3.3.90.30.00.00.00	1001	52.759,91	
34	03.001.04.122.0046.2.036	3.3.90.39.00.00.00	1001	148.080,97	
48	03.001.04.122.0046.2.039	4.4.90.52.00.00.00	1001	41.000,00	
54	03.001.04.122.0060.2.145	3.3.90.30.00.00.00	1001	79.193,20	
109	05.001.15.451.0008.1.022	4.4.90.51.00.00.00	1001	2.000,00	
125	06.001.12.122.0016.2.048	3.3.90.36.00.00.00	1002	200,00	
127	06.001.12.122.0016.2.049	3.3.90.14.00.00.00	1002	150,00	
141	06.002.12.361.0017.1.055	3.3.90.14.00.00.00	1002	400,00	
183	06.002.12.365.0017.2.060	3.3.90.39.00.00.00	1002	120.885,00	
194	06.002.12.365.0020.2.073	3.3.90.30.00.00.00	2006	12.015,50	
211	06.002.12.367.0019.2.070	3.3.90.30.00.00.00	1002	10.220,00	
84	04.001.04.123.0046.2.037	3.3.90.39.00.00.00	1001		321.034,08
126	06.001.12.122.0016.2.048	3.3.90.39.00.00.00	1002		2.100,00
148	06.002.12.361.0017.2.053	3.3.90.30.00.00.00	1002		7.000,00
153	06.002.12.361.0017.2.053	3.3.90.39.00.00.00	1002		13.370,00
155	06.002.12.361.0017.2.060	3.3.90.39.00.00.00	1002		44.480,00
160	06.002.12.361.0020.2.073	3.3.90.30.00.00.00	2006		12.015,50
181	06.002.12.365.0017.2.054	3.3.90.39.00.00.00	1002		5.100,00
762	17.001.04.124.0046.2.037	3.3.90.14.00.00.00	1001		2.000,00
1615	06.002.12.361.0020.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1002		59.805,00
Total				466.904,58	466.904,58

Saquarema, 09 de outubro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita